



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.161/2022

**EMENTA: “DETERMINA QUE OS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
COMUNIQUEM AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA A OCORRÊNCIA
DE CASOS DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS.”**

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.161/2022, de autoria do Vereador Joselino Santana Dias, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é fazer com que os condôminos sejam obrigados a comunicar maus-tratos à animais, ocorridos em suas áreas, à autoridade competente.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 19 de Agosto de 2022.


Thiago Felipe de Almeida
Presidente

Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente


Cláudio José de Deus
Relator